

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

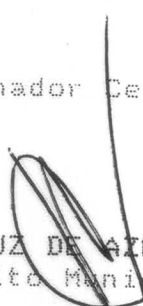
LEI Nº 186/94

Autoriza o fornecimento de especiarias para a realização de Festas Juninas nas Escolas Municipais e Municipalizadas e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer às escolas municipais e municipalizadas, especiarias para a realização de Festas Juninas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/94.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de Junho de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.